Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Projeto de Lei nº 2.164/2026
Autor: Prefeito Municipal

Designo Relator o Vereador Luis Claudio Marques Rocha

Em, 20 de outubro de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do Poder Executivo, que altera o Art. 5° da Lei Municipal n° 5.240, de 21 de março de 2025, que cria o Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Nova Iguaçu - FUMSEP e dá outras providências, está de acordo com a Lei Orgânica do Município - Art. 70. O prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa. O projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo não encontra óbices legais e está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário. Ante o exposto, sou pela legalidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL,** sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Rafael Ferreira Teixeira
Membro

Vagner Mateus dos Santos
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro